



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1666 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

Luzia Rakel Siqueira Costa
COORDENADORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Matrícula Nº 131189-1

ÚLTIMA SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº **2022.12.28.0003** – Pregão Presencial Nº 001/2023 – Ata de Registro de Preços Nº002/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS/FESTAS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS, REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

O Setor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **G J DE SOUSA FILHO**, CNPJ Nº **32.434.734/0001-75**, com sede na Rua da Esperança, Nº25, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000. Para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN ou assinar de forma eletrônica a Ata de Registro de Preços Nº 002/2023.

Carnaubais/RN, 30 de Março de 2023.

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 29, DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, matrícula Nº131312-6 ocupante do cargo/função de Secretária de Cultura e Turismo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 13 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de

proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 13 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 30, DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Natanael Barbosa da Silva, matrícula Nº131910-8 ocupante do cargo/função de Coordenador de Eventos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 13 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$75,00 (setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 13 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 28, DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) João Batista Marques Neto, matrícula Nº131890-0 ocupante do cargo/função de Assessor de Arquitetura e Engenharia, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 13 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 13 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA: 031/2023

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor da Sr. **ALFERES BATISTA XAVIER**, Contador deste Legislativo, CPF nº 938.606.174-00, com o objetivo de Participar do “*Simpósio Potiguar de Contabilidade e Finanças*”, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA
Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2023
ADESÃO (CARONA) Nº006/2023**

Processo Nº **2023.01.27.0010**
Modalidade: **Pregão** **Presencial**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado(a): L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS, CNPJ 24.672.569/0001-61
Endereço: Rua Amaro Cavalcante, Nº110, Sala 03, Centro, Macau/RN, CEP 59.500-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO COMODATO DE EQUIPAMENTOS.
Valor Total: R\$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 13 de Março de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 13 de Março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023**

Processo Nº **2022.10.26.0006**
Modalidade: **Pregão** **Presencial**
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: E. ROCHA DA SILVA FILHO, CNPJ 40.590.224/0001-15
Endereço: Rua Jorn João Carlos Wanderley, Nº317, Meus Amores, Assú/RN, CEP 59.650-000.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 29 de Março de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal Nº - 0112021/2021, de 2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 29 de Março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
E. ROCHA DA SILVA FILHO
Elno Rocha da Silva Filho
CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO